

**ATA N.º 13/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS
MIL E DOZE.**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, , Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Ferreira Soares Araújo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Carlos António da Silva Carvalho e Hélder José Magalhães Ferreira. -----

----- Faltou, por motivo de falecimento de familiar, o Senhor Vereador Jorge José de Magalhães Mendes.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a ata nº 12 de 11/06/2012, a mesma por unanimidade, foi aprovada.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria Municipal referente ao dia 22/06/2012, bem como da 5.ª modificação aos Documentos Previsionais de 2012 e dos débitos ao Tesoureiro relativos ao mês de abril de 2012.-

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- Pelo Executivo Municipal foi presente a seguinte Moção:-----

MOÇÃO

Assunto: Linhas estratégicas para a reforma da organização judiciária

(versão de 15 de junho de 2012)

Amarante foi surpreendida no p.p. dia 15 de junho com a publicação da nova versão das Linhas estratégicas para a reforma da organização judiciária.

Contra todos os estudos e documentos recentemente produzidos, - desde pelo menos 2008 (da autoria de anterior Governo) e bem assim o documento publicado em janeiro deste ano, e que constituiu a primeira versão do documento agora em discussão (já, portanto, da responsabilidade deste Governo)-, o atual Tribunal Judicial da Comarca de Amarante será reconvertido num tribunal de competência genérica, um tribunal de “pequenas causas”, designado de Instância Local, desdobrado numa Secção Cível e numa Secção Criminal, com 1 Juiz para cada Secção, 4 Magistrados do Ministério Público e 18 Oficiais de Justiça.

De acordo com esta nova denominação, a Secção Cível destinar-se-á a preparar e julgar as questões cíveis de valor **até 50 000€** e bem assim a praticar os **atos urgentes** em matéria de família e menores; a Secção Criminal preparará e julgará as questões criminais que **não** tramitem perante **Tribunal Coletivo** e/ou de **Júri**.

Ou seja, todas as ações cíveis de valor superior a 50 000 € e as matérias atribuídas às Secções de Competência Especializada (Trabalho, Comércio, Família e Menores, Execução e Instrução Criminal) deixarão de ser tramitadas no Tribunal de Amarante, bem assim como todos os processos crime da competência do Tribunal Coletivo e/ou de Júri.

Este esvaziamento do Tribunal de Amarante obrigará a população amarantina - e bem assim toda a população do Baixo Tâmega Norte (com exceção de Celorico, Cinfães e Resende, que não integrarão esta comarca), e do Baixo Tâmega Sul (com exceção, de Castelo de Paiva, pelas mesmas razões) - a deslocar-se para dois Municípios sem qualquer afinidade e identidade - histórica ou de tradição, ou mesmo cultural ou outra- com Amarante, a saber: Gondomar e Valongo.

Mas as mudanças propostas afetam também os recursos humanos do Tribunal da Comarca de Amarante, que passará a ter mais um Magistrado do

Ministério Público, face aos três atualmente existentes, mas perderá um Juiz dos atuais três, e oito Oficiais de Justiça dos atuais 26.

Não se consegue entender esta mudança que, em apenas cerca de quatro meses, dividiu o Porto em duas Comarcas: o Porto e o Porto Este. No que respeita a esta última - a que por ora mais nos interessa, por incluir Amarante - atribui centralidade a dois Municípios da periferia/franja da Área Metropolitana do Porto, com os quais as relações dos amarantinos, quer económicas, quer sociais, são muito ténues, ou até inexistentes.

Também não se consegue perceber, e o documento em análise não permite alcançar, quais foram os critérios, quais foram as razões, quais as motivações que determinaram que Amarante passasse a ter esta ligação com Valongo e Gondomar?! Quais são e onde estão os estudos detalhados que determinaram que Amarante passasse a estar ligada a dois Municípios que se situam a cerca de 60 Km do seu, e que se localizam na periferia deste novo Pólo Jurisdicional?!

Mas a surpresa, estupefação e inquietação que este novo estudo despertou nos amarantinos é tanto maior quanto mais nos ativermos na análise da primeira versão deste documento, datada de janeiro do corrente e denominada “Ensaio para reorganização da estrutura judiciária”.

Nesta versão que, ao que é do conhecimento público, não obteve repúdio - pelo menos não se conhecem manifestações públicas dos Municípios, quer do Grande Porto, quer do Baixo Tâmega Norte e Sul, com exceção do Município de Baião (e este pela probabilidade de o seu Tribunal poder vir a encerrar, ficando dotado apenas de uma Extensão Judicial) - a Comarca do Porto corresponderia ao Distrito Administrativo do Porto e ficaria com uma **Instância Central** com Secções Cíveis e Criminais em Matosinhos, Penafiel, Porto e Gaia. As Comarcas do Baixo Tâmega Norte e Sul, nas quais se incluiria Amarante, ficariam a pertencer à 2.^a Secção Cível e Criminal de Penafiel.

O Tribunal de Amarante seria dotado de várias Instâncias Centrais denominadas Secções de Competência Especializada, a saber: de Trabalho, Comércio, Instrução Criminal e de Família e Menores. O Tribunal de Penafiel seria dotado de uma Instância Central-Secção de Competência Especializada em matéria de Execução. Seriam criadas Instâncias Locais em todas as Comarcas do Distrito, com Secções de Competência Cível e Criminal, à exceção de Baião, que, face ao volume processual expectável, teria apenas uma Secção de Competência Genérica.

Ou seja, comparativamente com a situação atual, a população de Amarante e Baixo Tâmega Norte e Sul deixaria de ter de se deslocar para Penafiel nas questões de Trabalho e passaria a deslocar-se para essa Comarca nas questões cíveis de valor superior a 30 000 €, nas questões criminais da competência do Tribunal Coletivo e de Júri e nos processos de execução.

Mas, em contrapartida, passaria a ter Secções de Competência Especializada de Trabalho, de Comércio, de Instrução Criminal e ainda de Família e Menores. Ou seja, os ganhos com a especialização justificavam a perda obtida.

Se, porventura, quisermos ir mais além nesta análise e compararmos com a reforma judiciária preconizada por anterior Governo, Amarante ainda perde mais. Nessa proposta, se bem que por concluir, Amarante pertenceria ao Distrito Judicial do Norte, seria sede da Circunscrição Administrativa do Baixo Tâmega Norte e manteria, em princípio, a competência para os processos ordinários e para os processos criminais da competência do tribunal coletivo e de júri. A Comarca de Amarante, fruto da requalificação levada a cabo por aquele Governo, seria ainda dotada de várias Secções Especializadas. Diga-se, em abono da verdade, que o mesmo se passava para a região do denominado Baixo Tâmega Sul, com a criação também de uma circunscrição administrativa nessa região, com sede em Penafiel.

Por tudo quanto se deixou exposto, os amarantinos pretendem ser esclarecidos:

Porque se abandonou a referenciação tendo por base as NUT's III e se “ressuscitaram” os distritos, quase moribundos, sendo certo que no âmbito de outras reformas em curso se mantem aquela referenciação?

Quais os estudos e onde estão publicados, que originaram este esvaziamento do Tribunal de Amarante e, genericamente, de todos os tribunais da NUT III Tâmega?

Quais os critérios, quais as razões e as motivações que determinaram ou que descobriram esta ligação de Amarante a Valongo e Gondomar?

Como se explica à população amarantina que existem dois estudos, da responsabilidade de dois governos distintos, que atribuem a Amarante um Tribunal reforçado, com competências especializadas, mas que afinal vão para o fundo da gaveta?

Como se explica à população amarantina que esta deslocação, para cerca de 60 Km do seu atual Tribunal é feita “... *a pensar nas pessoas e não afeta qualquer direito constitucionalmente constituído, nem tão pouco as franjas (...)*”?

Como perceberá a população amarantina que esta centralidade (de Valongo e Gondomar) é *objeto de uma identificação clara e imediata por parte das populações?*

Como se justifica à população amarantina, face à atual conjuntura económica que o País atravessa, o investimento recente na requalificação do Tribunal de Amarante, um belíssimo exemplar de arquitetura do Arqto Januário Godinho?

Como se explica à população amarantina que o Tribunal de Amarante, a funcionar em instalações próprias e renovadas, foi preterido por outro, onde o Estado é inquilino (Valongo)?

Possuem os Tribunais de Gondomar e Valongo as condições necessárias para receber os processos de todos estes tribunais e ainda assim fazer uma justiça mais célere e de maior qualidade?

Quais são as propaladas *acessibilidades fáceis e garantidas* de acesso da população amarantina aos Tribunais de Valongo e/ou Gondomar?

Onde estão os estudos detalhados e criteriosos que concluíram que as redes de transporte existentes, sejam rodoviárias ou ferroviárias, em transporte privado ou público, são suficientes e ao alcance de todos?

Afinal, o que devem os amarantinos esperar desta reforma? Manterão o seu direito, constitucionalmente consagrado, de acesso ao direito e à justiça?

Face a todo o exposto, e como contributo para a discussão pública das “Linhas estratégicas para a reforma da organização judiciária” (versão de 15 de junho de 2012), o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de junho de 2012:

- 1. Manifesta a sua total oposição à proposta de Reforma da Organização Judiciária tornada pública em 15 de junho último;**
- 2. Exige ao Ministério da Justiça esclarecimentos sobre todas as questões supra levantadas;**
- 3. Exige que seja reposta a versão inicial da Reorganização Judiciária datada de janeiro do corrente ano, ou outra que, com coerência e racionalidade, contribua efetivamente para reforçar a coesão territorial e social da NUT III Tâmega.**

Amarante, 25 de junho de 2012

O EXECUTIVO MUNICIPAL

Presidente da Câmara,

Vereadores,

----- O Senhor Vereador Carlos Carvalho do PSD comentou o facto de não estar ainda resolvida a situação da retirada do painel do edifício contíguo à adega regional, sita na Rua António Carneiro o que motivou a reclamação do proprietário daquela adega.-----

----- A Senhora Vice-Presidente respondeu que já diligenciou no sentido de notificar o empreiteiro para proceder de imediato à remoção dos taipais.-----

----- O Senhor Vereador José Luís Gaspar do PSD questionou se a Câmara fiscaliza a certificação dos herbicidas que são deitados nas bermas das estradas, pelas juntas de Freguesia atendendo a que, quando chove, podem causar danos nos lençóis de água.-----

----- O Senhor Vereador Abel Coelho respondeu que os herbicidas só podem ser vendidos se estiverem certificados. Acrescentou que há normas internacionais exigidas para esse efeito. Em sua opinião, “cada cidadão deve atuar nessa qualidade, em defesa do meio e ambiente”-----

----- Na sequência do assunto da reunião anterior sobre o processo instaurado pela Câmara Municipal quanto à instalação de um “placard” numa moradia, sita no lugar da Burgada, freguesia de S. Gonçalo, o Senhor Vereador António Araújo voltou a questionar o Senhor Presidente se já tinha conhecimento do acórdão do Tribunal da Relação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que do mesmo consta a absolvição dos réus.-

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Reabertura de passagem de nível ao km 6+565 da Linha do Tâmega” – Licença precária.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “A passagem de nível ao Km 6+565 da Linha do Tâmega (Rua do Tapadinho), segundo a REFER, não estava autorizada.

- Contudo, o povo atesta que existe desde tempos imemoriais.

- Em 2005, a Junta de Freguesia de Vila Caiz acordou com a REFER a supressão desta PN, desde que melhorado o caminho que atravessa a mesma linha ao Km 6+846, (Rua das Cerdeiras).

- Contudo, a população afirma que apesar desse acordo, a PN ao Km 6+565 continuou funcional até ao segundo semestre de 2009, altura em que a REFER a encerra, colocando uma barra em ferro em cada uma das suas margens.

- Apesar de a Linha do Tâmega ter sido encerrada ao trânsito ferroviário em março de 2009, por questões de segurança, estava em curso o processo de supressão das PN na Linha do Tâmega, com os respetivos projetos de circuitos alternativos aprovados pela Câmara Municipal.

- No que aqui interessa, a Câmara também concordou com a REFER a supressão da PN da Rua do Tapadinho (KM6+565) ficando em alternativa a PN da Rua da Cerdeiras (Km 6+846), após a recuperação desta rua e com intervenção profunda nesta PN.

- Porém e como sabemos, o XVIII Governo Constitucional, que tomou posse em outubro de 2009, suspendeu o processo de supressão das PN na Linha do Tâmega, bem como suspendeu o processo da sua requalificação.

- E o atual Governo Constitucional, que tomou posse em junho de 2011, acabou por aprovar o Plano Estratégico dos Transportes para o horizonte 2011-15, que desativou a Linha do Tâmega, entre outras.

- Mantendo-se a linha sem trânsito ferroviário e não tendo prosseguido o processo de recuperação de acessos, não faz sentido manter encerrada a PN ao Km 6+565, que, obviamente, deixa a população que se servia desta passagem sem percursos alternativos razoáveis .

- A população quer, por isso, a reabertura dessa passagem, bem como a Junta de Freguesia.
- A Câmara também fez tentativas junto da REFER nesse sentido.
- A todas as solicitações da Câmara, da Junta de Freguesia e da população a REFER manteve-se intransigente.
- Porém e talvez porque estamos a negociar a entrega deste espaço canal aos respetivos municípios, embora invocando o dito Plano Estratégico, a REFER reviu a sua posição e propõe-se agora conceder ao município uma licença precária de reabertura da PN ao Km 6+565 nos termos da minuta que se anexa.
- Porque essa licença precária não tem custos financeiros para o município e porque satisfaz, embora precária mente, o interesse da população.

**Proponho que a Câmara delibere
aprovar a respetiva minuta que se
anexa.**

Amarante, 19 de junho de 2012

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente e, conseqüentemente a respetiva minuta.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** “Apoio financeiro para a realização do torneio “10 anos das Velhas Guardas do Amarante Futebol Clube”.- (Registo nº. 11950/2012/05/30).- Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:-----.

“O Amarante Futebol Clube possui uma Secção de Veteranos, constituída por ex jogadores, entre os quais, as velhas glórias do clube, com um plantel composto por cerca de 40 elementos.

Em cada ano desportivo as Velhas Guardas do AFC realizam cerca de 30 jogos, não oficiais, com outros clubes de veteranos.

O AFC – Velhas Guardas, através de carta datada de 29.05.2012, e após reunião para apresentação do evento, veio solicitar apoio financeiro para a realização do Torneio Quadrangular, para comemoração do seu 10º Aniversário.

Neste Torneio, para além do AFC, participarão as equipas com história no futebol nacioanal, a saber, o Vitória de Guimarães, Académico de Viseu e Amora Futebol Clube, possibilitando a pretexto do futebol, um evento de confraternização, de amizade, bem como uma oportunidade única para homenagear aqueles que outrora representaram o AFC.

Nos termos da informação dos Serviços da DJD este evento, apesar de não se enquadrar no RMAAD, revela interesse desportivo e social. Assim, uma vez que a tarefa da organização deste evento é complexa, arrastando-se durante vários meses, e mostrando-se necessária, para prestar os melhores serviços e a mais adequada atenção na receção às equipas visitantes, a realização de uma despesa considerável, que esta Secção, por si só, não consegue suportar,

Em consequência:

Proponho que, por conta da rubrica orçamental A/47 – 2012, a Câmara delibere atribuir ao Amarante Futebol Clube um subsídio de €720,00, para comparticipação no pagamento das despesas a suportar com a organização deste evento.

Amarante, 19 de junho de 2012.

O VEREADOR,

Carlos Pereira”

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador e, conseqüentemente, atribuir ao Amarante Futebol Clube um subsídio de € 720,00**, para comparticipação no pagamento das despesas a suportar com a organização do evento- “Velhas Guardas do AFC”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega (Cidade).- (Registo nº. 5952/2012/06/19).- Pelo Senhor Vereador Hélder Ferreira foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Por esta altura, o Rio Tâmega, sobretudo entre o Areal e o Parque Florestal, assume-se como destino privilegiado para Amarantinos e visitantes. As opções destes recaem invariavelmente nos passeios em embarcações e/ou usufruto das suas margens, assumindo-se a segurança como especial fator de relevo neste contexto.

Nestes termos, e para que a segurança seja efetiva, importa acautelar os recursos materiais e humanos que assegurem a sensibilização para adoção de comportamentos seguros, e nesse sentido, tem vindo a Câmara Municipal de Amarante ao longo dos últimos anos a proceder à vigilância e patrulhamento neste troço do rio, recorrendo à prestimosa colaboração dos Bombeiros Voluntários de Amarante, que se têm mostrado sempre disponíveis para, e em estreita colaboração com a Câmara Municipal, vigiarem e patrulharem o rio.

Porque a experiência colhida tem provado a pertinência da ação, proponho que o serviço de vigilância e patrulhamento do rio seja prestado por um barco tripulado por dois elementos dos Bombeiros Voluntários de Amarante, todos os dias da semana, das 10h30m às 12h30m e das 14h30m às 19h30m, a partir do próximo dia 1 de julho e até 31 de agosto do corrente ano, mediante o pagamento de 3.000€ (Três mil euros), acrescidos do fornecimento de 80 litros de combustível para a embarcação.

A despesa tem dotação na rubrica das GOP’s A-5/2012.

Amarante e Paços do Concelho, 19 de junho de 2012.

O Vereador,

Hélder José Magalhães Ferreira

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Hélder Ferreira e agir em conformidade.**-----

----- **URBANISMO.**- DESTAQUE – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Granja – Figueiró (Sta. Cristina) - Requerente: Ana Maria de Sousa Pinheiro Mendes da Silva – Proc. n.º 13/2012 OP-DES.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 08 de junho de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO.**- DESTAQUE – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Murgido - Candemil - Requerente: Maria Ilda Nunes Carvalho – Proc. n.º 19/2012 OP-DES.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 15, 18 e 19 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO.**- DESTAQUE – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Rua Professor Luís Mendes Araújo - Oliveira - Requerente: Carlos Miguel Moreira Teixeira Rebelo – Proc. n.º **25/2012 OP-DES.**- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres técnicos de 15, 18 e 19 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- “Candidatura ao Subsídio de Arrendamento”.- Requerente:- José Agostinho Pinto Reis.- (Registo n.º. 12512/2012/06/08). A Câmara deliberou **julgar improcedentes as alegações em fase de audiência prévia, com os fundamentos referidos na informação dos serviços e, em consequência, indeferir o pedido**, de acordo com o parecer técnico de 15/06/2012 bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador Abel Coelho de 18/06/2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- “Pedido de Pagamento da dívida da renda em 36 prestações mensais.- Requerente:- Maria Susana Pereira da Silva.- (Registo n.º. 12489/2012/06/06).- A Câmara deliberou **autorizar o pagamento da dívida em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas de € 20.33, vencendo a primeira em 01 de agosto de 2012.** O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato vencimento de todas as vincendas. -----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- “Proposta de suspensão de participações” (Registo n.º. 5902/2012/06/18).- A Câmara deliberou **concordar**

com os pareceres técnicos de 18 e 19 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- “Proposta de retoma e atualização da comparticipação (Registo nº. 5988/2012/06/20).- A Câmara deliberou autorizar a **retoma e atualização da comparticipação a partir de 01 de agosto de 2012**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos imediatos e agir em conformidade.----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento.- “Proposta de cessação de comparticipação” (Registo nº. 5986/2012/06/20).- A Câmara deliberou **concordar com os pareceres técnicos de 20 de junho de 2012**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade. -----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** “Posto Público da INTERNET – S. Gonçalo”.- Adjudicatário:- LADÁRIO, Sociedade de Construções, Lda. (Auto de Vistoria – Receção Definitiva-Liberação da Caução).- (Registo nº. 5714/2012/06/13).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e proceder à liberação da caução**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 14 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Requalificação dos Campos de Treino do Estádio Municipal de Amarante”.- (Aprovação da ata do Júri do Concurso da empreitada elaborada em 12/06/2012 relativa às listas de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos e prorrogação do prazo de entrega das propostas até ao dia 03 de julho de 2012).- (Registo nº. 11670/2012/12/20).- A Câmara deliberou **aprovar a ata do júri do Concurso da empreitada elaborada em 12/06/2012 e, em consequência, aprovar a lista de erros e omissões**, nos termos do artigo 61º/5 do CCP e **prorrogar o prazo de entrega das propostas, nos termos do artigo 64º/4 do CCP, até ao dia 03 de julho de 2012.**-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** “Repavimentação da estrada municipal 757 desde o Mosteiro até à E.N. 15 – Gondar.- (Aprovação do Plano de Segurança e Saúde).- Adjudicatário:- -TAMIVIA, Construções e Obras Públicas, Lda. (Registo nº. 11606/2012/06/20). A Câmara deliberou **aprovar o plano de segurança e saúde da empreitada em título**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** “Repavimentação da estrada municipal 757 desde o Mosteiro até à E.N. 15 – Gondar.- (Aprovação da minuta do contrato de empreitada).TAMIVIA, Construções e Obras Públicas, Lda. (Registo nº. 6028/2012/05/25).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato em título, de acordo com os pareceres técnicos de 20 de junho de 2012**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Acidente nas piscinas municipais”.- Pagamento de despesas do hospital.- Reclamante:- Sandrine Ribeiro Pereira de Azevedo.- (Registo nº. 21524/2011/09/23).- A Câmara deliberou que o **processo baixe à Divisão Jurídica, para melhor estudo.**-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO.**- “Autorização para lançamento de fogo de artifício na freguesia de Vila Caíz, nos dias 01 de julho, 03, 04 e 05 de agosto”.- Requerente:- José Carlos Carvalho Macedo.- (Registo nº. 12426/06/06).- A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de acordo com os pareceres técnicos de 11 de junho de 2012**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO.**- “Autorização para lançamento de fogo de artifício na freguesia de S. Gonçalo, nos dias 30 de junho e de 01 de julho”.- Requerente:- Maria Isabel Fernandes Carneiro .- (Registo nº. 13328/06/20). A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de acordo com os pareceres técnicos de 20 de junho de 2012**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO.**- “Autorização para lançamento de fogo de artifício na freguesia de Figueiró (Santiago) de 14 a 23 de julho”.- Requerente:- José Carlos Carvalho Macedo.- (Registo nº. 13323/06/20).- A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo de acordo com os pareceres técnicos de 20 de junho de 2012**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS.**- “Exposição de caso de carência económica relacionado com o pagamento de ramal de saneamento”- (Registo nº. 3618/2012/04/23). A Câmara deliberou autorizar o **pagamento da dívida em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas de € 38,03**, vencendo-se a primeira em 02 de agosto de 2012, de acordo com os pareceres técnicos de 23 de abril e de 06 e 19 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato vencimento de todas as vincendas.-----

----- **DIVERSOS.**- “Colocação de rampas para a prática de “Freestyle”.- (Registo nº. 11266/2012/05/22).- A Câmara deliberou **indeferir o pedido** por a atividade não se coadunar com o usufruto e a nobreza do local. Mais deliberou a Câmara informar que dispõe de outros espaços, nomeadamente no Ribeirinho, devendo, contudo, o requerente solicitar à Câmara Municipal as referidas licenças para a realização do evento, de acordo com os pareceres técnicos de 05 e 15 de junho que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS.**- “Pedido de colaboração para a execução de uma imagem para figurar na lotaria de novembro.- Requerente:- Maria Barros. – Photo Producer- (Registo nº. 12536/2012/06/08).- A Câmara deliberou **autorizar**, de acordo com o parecer técnico de 19/06/2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO.**- “Corte de estrada camarária nº. 575, na Rua Central de Gião, nos dias 04 e 05 de agosto para a realização de um arraial”.- Requerente:- Comissão de Festas de Gião.- (Registo nº. 13176/2012/06/18).- A Câmara deliberou **autorizar** de acordo com os pareceres técnicos de 22 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09, FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, O SEGUINTE ASSUNTO:-*

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO.**- “Autorização para lançamento de fogo de artifício na freguesia de Aboim, nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2012.- Requerente:- Maria Isabel Fernandes Carneiro (Registo nº. 13533/06/22).-----

----- A Câmara deliberou **autorizar** de acordo com os pareceres técnicos de 22 de junho de 2012, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,

Secretário a subscrevo

e assino.-----